

# TERCEIRIZAÇÃO NO SETOR PÚBLICO



**SINDSEP**®

**CUT** BRASIL

**Fetam** SP

**CONFETAM**

**PSI** SERVIÇOS PÚBLICOS



[www.sindsep-sp.org.br](http://www.sindsep-sp.org.br)



**BAIXE AGORA O APLICATIVO**

O aplicativo do Sindsep é a mais nova tecnologia na palma de suas mãos. A fim de melhor informar você servidor público, criamos esta ferramenta de comunicação para lhe atualizar de forma rápida e dinâmica sobre tudo o que acontece no meio sindical e político. Não perca tempo, baixe já o aplicativo. É Grátis.

Disponível em:



**ATUALIZE SEU CADASTRO DIRETAMENTE NO SINDICATO, PELO TELEFONE (11) 2129 2999 OU ACESSE [www.sindsep-sp.org.br](http://www.sindsep-sp.org.br)**



**ATUALIZE SEU CADASTRO**



**DEPARTAMENTO JURÍDICO**

**Temos muitos direitos e o Sindsep está pronto para defendê-los!**

O horário de funcionamento do Departamento é das 9 às 17:30 horas, de segunda-feira a sexta-feira e conta com uma equipe sempre pronta para esclarecer suas dúvidas. Consulte no site o andamento dos seus processos.

**Para mais informações, ligue: (11) 2129 2999, das 9 às 17:30 horas**

**FIQUE SÓCIO!**

Para se filiar basta comparecer a Sede do Sindsep, localizada na Rua da Quitanda - 162 - 2º andar ou por meio dos sindicalizadores que diariamente visitam as bases a fim de levar mais informação a você servidor público.

**SINDICALIZE-SE**

DESFRUTE DE VANTAGENS COMO: ASSISTÊNCIA JURÍDICA, CÉDULAS DE FÉRIAS, INSS, PENSÃO, PROTEÇÃO EM PAGOS TRABALHOS E MUITO MAIS COM STIMULOS DECORANTES DE ANUA, TAÇA AGRUPO PROFISIONALIZANTES DE UNIVERSITARIOS.

**Fortaleça o Sindsep na luta pelos seus direitos**

PROFISSIONAL, TRAGA BARRA TEMPORENAKI CONSIDO




**ASSÉDIO MORAL É CRIME!**

Se você já sofreu assédio moral, ou conhece alguém nesta situação, não fique de braços cruzados, denuncie! Entre em contato com o Sindicato pelo e-mail: [saudetrabalhador@sindsep-sp.org.br](mailto:saudetrabalhador@sindsep-sp.org.br), ou ligue para a Secretaria de Saúde do Trabalhador (fone: 2129-2999). Juntos vamos combater essa prática, assédio moral é crime!

**2129-2999**  
Ramal 233

**SECRETARIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR**

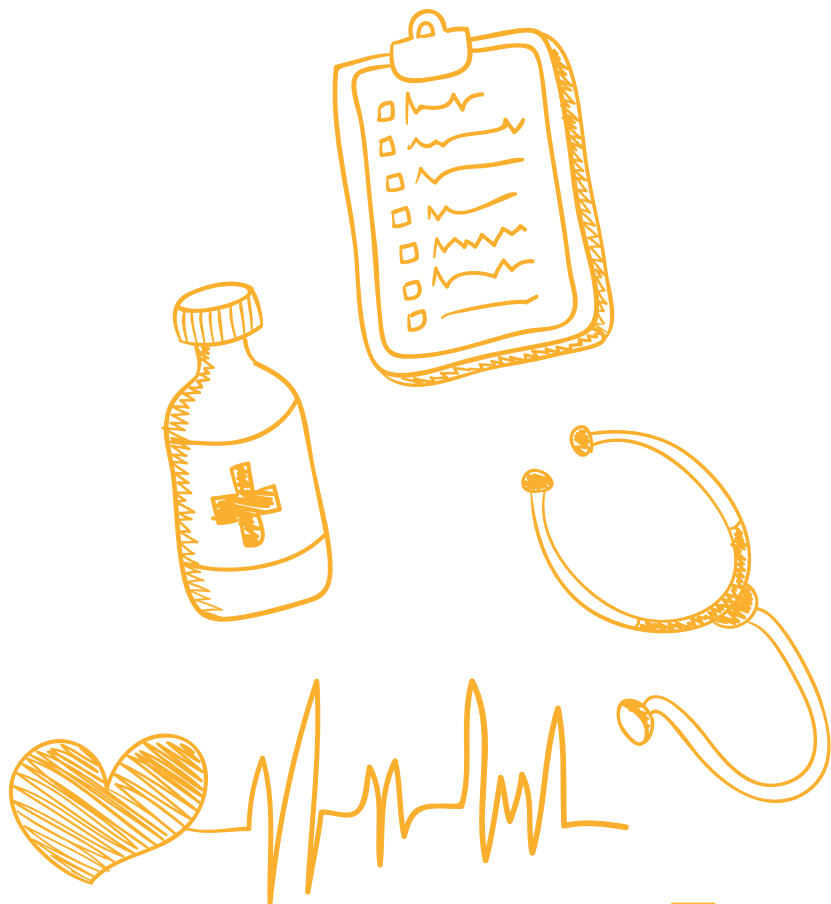
**DENUNCIE**




Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública e Autarquias do Município de São Paulo



[www.sindsep-sp.org.br](http://www.sindsep-sp.org.br)



**4** A TERCEIRIZAÇÃO COMO LÓGICA DE PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO



**8** O SURGIMENTO DAS OSs E OSCIPs



**10** OS EFEITOS DA TERCEIRIZAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



**12** A TERCEIRIZAÇÃO DA SAÚDE EM SÃO PAULO



**16** "A SAÚDE É UM DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO"  
(ART. 196 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)



# SUMÁRIO



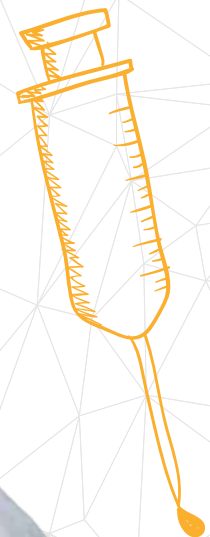
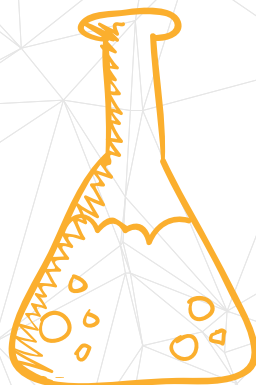


É com grande entusiasmo que o Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública e Autarquias no Município de São Paulo – Sindsep/SP apresenta a cartilha “Terceirização no Setor Público”.

Fruto de um grande trabalho coletivo, esta cartilha foi elaborada por trabalhadores(as) da Saúde Pública Municipal de São Paulo, assessores(as), diretores(as) sindicais e Representantes Sindicais de Unidade (RSUs), ao longo de diversos encontros do Coletivo dos Trabalhadores da Saúde do Sindsep. Ao longo dos encontros, versões preliminares dos textos foram muitas vezes modificadas, adensadas e complementadas para que se chegasse a um texto efetivamente coletivo e que refletisse as experiências, os saberes, sentimentos e anseios daqueles que diariamente lutam por um sistema de saúde cem por cento público, universal, gratuito, de qualidade para seus usuários e com condições descentes para seus trabalhadores.

Boa leitura e força na luta!

## EDITORIAL



**Lourdes Estevão**



# EXPEDIENTE

Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública e Autarquias no Município de São Paulo – Sindsep.

## Contatos

Rua da Quitanda, 162, Centro,  
São Paulo/SP, CEP 01012-010.  
Telefone: (11) 2129 2999

## Internet

[www.sindsep-sp.org.br](http://www.sindsep-sp.org.br)  
[imprensa@sindsep-sp.org.br](mailto:imprensa@sindsep-sp.org.br)  
[facebook.com/Sindsep](https://facebook.com/Sindsep)  
Twitter: @sindsep

## Diretoria

Sergio Ricardo Antiqueira  
Presidente  
Leandro Valquer J. L. de Oliveira  
Vice-Presidente

## Secretarias

Paula Leite  
Finanças  
Antônio Carlos Lima  
Secretaria Geral  
Elis Regina Bonachello de Melo  
Educação  
Lourdes Estevão Araújo  
Trabalhadores da Saúde  
Solange Cristina Ribeiro  
Formação, Política Sind. Qualif. Prof.  
Maria de Lourdes da Rocha Alves  
Jurídico, Econômico e Pesquisa  
João Batista Gomes  
Imprensa e Comunicação  
Vlamiir Lima  
Política Intersindical e Solidariedade  
Maria Cristina Cipriano Ribeiro  
Políticas Sociais  
Roberto Alves da Silva  
Saúde do Trabalhador



Sandra Aparecida Gonçalves  
Atenção Mulher  
Djalma Maria Prado  
Cultura e Eventos

## Coordenadores de Região

Ronildo Ferreira da Silva  
Leste I  
Ejivaldo do Espirito Santo  
Leste II  
Luciana Maria Melo  
Leste III  
Bergair de Oliveira Valentino  
Sudeste  
Angela Aparecida de Lima Silva  
Sul I  
Sandro Bento de Carvalho  
Sul II  
Cleber Bartolomeu Gomes  
Oeste  
João Gabriel Guimarães Buonavita  
Noroeste  
José Teixeira dos Santos  
Norte  
Walney Araujo da Silveira  
Centro

## Departamentos dos Trabalhadores

Valdemar Bombini Pinto  
SMADS, SEME, SMS, Verde, SFMSP e  
Iprem  
Conceição de Maria Aragão Novaes  
Aposentados  
Eudes Wesley Dias Melo  
Segurança Urbana

## Conselho Fiscal

Angela Maria Severiano  
Onedil Luiza Bueno  
Sueli Aparecida Guarnieri  
Omar Braga  
José Francisco Capela

## Suplente de Direção

Junéia Batista, Alonir Roberto

Celso Onório, Helda Lourenço  
Marizete Ducca, Evaldo de Almeida  
Luzia Delmaschio, Luiz Rezende,  
Regina Stroebel e Paulo Gomes

## Suplente do Conselho Fiscal

Fábio dos Santos e Zenilda Guimarães

## Imprensa

Diretor: João Batista Gomes  
Edição: Eudes Lima – MTb 33.268  
Jornalistas: Eudes Lima  
e Isis Torres  
Estagiários: Leticia Kutzke e Pedro  
Canfora  
Diagramação: Gabriela Prado

## Textos de:

Ana Rosa Garcia da Costa  
Arlete Aparecida Fernandes  
Claudia Rejane de Lima  
Douglas Donizete Cardozo  
Fernanda Ticianelli de Castro  
Flávia A. Nascimento  
Jose Antônio de Andrade  
José Teixeira Santos  
Leandro Valquer Justino Leite de  
Oliveira  
Lourdes Estevão de Araújo  
Luzia Delmaschio de Oliveira  
Marco Antonio Dalama Gonzalez  
Maria de Lourdes da Rocha Melo  
Neusa Spinelli Ruas  
Raquel de Abreu Ferreira  
Sandro Bento de Carvalho  
Sergio Ricardo Antiqueira  
Vileda Madalena Souza  
Walney Araujo da Silveira

## Produção

Inteligência Assessoria de  
Comunicação  
[www.inteligenciacom.com.br](http://www.inteligenciacom.com.br)  
[assessoria@inteligenciacom.com.br](mailto:assessoria@inteligenciacom.com.br)  
Telefone: (11) 31056769 / 31050154



# 1 A TERCEIRIZAÇÃO COMO LÓGICA

DE PRECARIZAÇÃO  
DO TRABALHO





Atendendo as resoluções do XI Congresso do Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública e Autarquias do Município de São Paulo (Sindsep), que define como prioridade a luta contra as terceirizações no Serviço Público, nosso Sindicato intensifica cada vez mais esse enfrentamento. A categoria é organizada por meio de ações concretas a partir das unidades em que tem sido implementadas as terceirizações, como saúde, assistência social, cultura, educação, subprefeituras, serviço funerário, entre outras. Também temos participado das atividades conjuntas com os Movimentos Sociais e o Movimento Sindical (comprometido com a defesa do SUS) que visam conter os avanços das terceirizações, sejam elas no setor público ou na iniciativa privada.

Embora a terceirização não seja um fenômeno novo na administração pública, tampouco no capitalismo, no Brasil ela assume novos contornos a partir da década de 1990, quando deixou de ser uma prática meramente acessória ou complementar utilizada em atividades de apoio passando a ser uma das principais estratégias de organização da produção e dos processos de trabalho. Seus objetivos centrais são a redução



dos direitos sociais e trabalhistas, também maior flexibilidade na contratação e demissão dos trabalhadores.

Trata-se atualmente de um dos maiores problemas para a classe trabalhadora, por implicar em rebaixamento salarial, fragilização da proteção social, insegurança, rotatividade dos contratos, jornadas de trabalho mais extensas e maior exposição às situações de risco. Como se não bastasse, o fenômeno da terceirização também gera divisão social entre os trabalhadores, separando-os ideologicamente entre

aqueles de “primeira” e de “terceira” importância, conforme sua inserção nos processos produtivos.

Este reposicionamento do trabalho, juntamente com outras formas de flexibilização, vão na mesma linha, como contratação via Pessoa Jurídica (PJ), contratos temporários, em tempo parcial, por tarefa, por prazo determinado,



entre outros. Compõem um cenário de intensa precarização e de desconstrução do valor social do trabalho, em marcha desde meados dos anos de 1980 no Brasil e, pelo menos, há uma década antes na Europa.

Tais mudanças se alinham com dois processos concomitantes, que se reforçaram reciprocamente entre 1980 e 1990: o avanço das políticas neoliberais e a reestruturação produtiva, isto é, conjunto de transformações na base técnica e organizacional do

trabalho e, ao mesmo tempo, nos seus mecanismos de regulação, com vistas à recuperação da lucratividade das empresas. Segundo esta visão, a palavra de ordem é modernizar e flexibilizar, diminuindo a intervenção do Estado na economia, ou, em outras palavras, restringindo conquistas sociais de décadas anteriores, sintetizadas em leis nacionais e internacionais de proteção social, sejam as regulações das relações de trabalho, sejam as políticas públicas que asseguram um caráter

redistributivo da riqueza.

Neste contexto se insere o arcabouço legal da área trabalhista e previdenciária, como também os direitos assegurados na Constituição Federal de 1988, em particular o capítulo dedicado à Seguridade Social (Capítulo II do Título VIII), que estabelece a saúde, a previdência e a assistência social como partes de um mesmo sistema, considerado demasiadamente generoso na perspectiva neoliberal.

Como se pode ver, o setor público foi colocado no centro



da crise econômica entre os anos de 1980 à 1990, guardadas especificidades dos dois contextos, é colocado novamente no momento atual, em que um dos componentes explicativos da crise brasileira tem sido a crise fiscal do Estado, resultando em um conjunto de propostas que apontam para a redução dos gastos públicos, restrições à realização de concurso público e nas políticas salariais do funcionalismo, além do incremento das privatizações.

Durante o governo Collor, que se intitulava como “caçador e marajás”, havia uma intensa campanha que associava o funcionalismo público à ineficiência e desvios. Uma das imagens utilizadas pela mídia para criticar a máquina pública era um elefante grande, branco e lento, como uma das estratégias para ganhar o apoio popular às reformas, bem como para legitimar a ideia de modernização e flexibilização, propostas que ganharam musculatura durante o governo de Fernando Henrique Cardoso.

O argumento utilizado pelos neoliberais era a necessidade de superar o modelo de Estado Burocrático, instituído nos anos 1930, na era Vargas, contexto em que se pretendia impulsionar o processo de industrialização

no país. O modelo burocrático<sup>1</sup> enfatiza os aspectos formais de controle de processos de decisão e estabelece uma hierarquia funcional rígida, baseada em princípios de profissionalização e legalidade.

O modelo proposto para superar as travas do Estado Burocrático foi o modelo gerencialista, condizente com o padrão tecnológico e gerencial utilizado pelas empresas privadas a partir de meados dos anos de 1980, cujas palavras de ordem, conforme mencionado, são modernizar e flexibilizar, concentrando esforços e recursos em áreas da produção consideradas estratégicas. Se-

gundo esta lógica, o Estado deve adotar padrões de produção e de produtividade idêntica a das empresas, isto é, produzir mais com menos, utilizando ao máximo os recursos, neles compreendidos os recursos humanos.

A desregulamentação do trabalho, terceirização, eliminação dos chamados “tempos mortos” na produção durante a jornada, a exigência de polivalência, metas de produção para além dos limites físicos e psíquicos dos trabalhadores, são algumas das características deste “novo” modo de produzir, caracterizada como produção enxuta.

E, é nesta perspectiva que a reforma neoliberal do Estado propõe delegar algumas de suas atividades a terceiros ou a outros parceiros, defendida como uma forma moderna e mais efetiva de conter o crescimento do déficit público e do tamanho da máquina administrativa, mantendo sob seu vínculo direto um pequeno núcleo de trabalhadores considerados estratégicos.

Resumidamente, dois aspectos aparecem como centrais para os que defendem a terceirização no setor público: a dispensa de licitação para as compras e liberdade nas contratações e demissões dos trabalhadores.

1 Os modelos de Estado têm estreita relação com o padrão de acumulação e com os processos de trabalho ou lógica de produção hegemônicas em determinados períodos. Esquemáticamente podemos apontar três modelos de Estado na trajetória brasileira:

Patrimonialismo (1821-1930 oligarquias patrimonialistas; negação do conflito, indiferenciação do patrimônio público e privado, vantagens pessoais, clientelismo, nepotismo);

Administração burocrática (influência taylorista-fordista – anos 1930 processo de industrialização - formalismo extremado, distanciamento da cidadania);

Estado gerencial (influência toyotista – anos 1990, neoliberalismo, produtividade – “fazer mais com menos”, privatização, modismos gerenciais)

Embora cada um deles visasse superar o predecessor, estas três características se mesclam, ou seja, não tem um modelo puro.



A transferência das atividades estatais para a iniciativa privada ou para o chamado setor público não estatal, por meio de OSs<sup>2</sup> e OSCIPs<sup>3</sup>, teve início em 1995, a partir da reforma administrativa do Estado, comandada por Bresser Pereira durante o governo de Fernando Henrique Cardoso. Sob a premissa de que cabe ao governo coordenar as políticas públicas e

2 Criadas pela Lei nº 9.637/1998, as Organizações Sociais (OSs) são pessoas jurídicas de direito privado, sem finalidade lucrativa, criadas para desempenhar serviços públicos de natureza social não-privativos do Poder Público, mas por ele incentivadas e fiscalizadas, e assim qualificadas após a necessária celebração de um contrato de gestão. Assim sendo, a organização social é uma qualificação dada pelo Estado a uma entidade sem fins lucrativos e seu intuito é o de assumir determinadas atividades hoje desempenhadas como serviços públicos, já que sua área de atuação é restrita aos serviços públicos não exclusivos do Estado.

3 Criadas pela Lei nº 9.790/1999, as Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs) são entidades de direito privado, sem finalidade lucrativa, instituídas para prestar serviços sociais não privativos do Poder Público, mas por ele incentivadas e fiscalizadas, após a formalização de um Termo de Parceria. Apesar de possuir atributos semelhantes ao das OSs, as OSCIPs não possuem necessariamente o intuito de assumir determinadas atividades hoje desempenhadas como serviços públicos (não obstante poder assumir tais tarefas), já que o Termo de Parceria com o Estado é uma opção e não a "razão de sua existência" como o Contrato de Gestão é para a OS.

não, necessariamente, executá-las. A partir deste argumento, propõe a publicização do setor privado, ou seja, o setor público transfere recursos para organizações sociais para que estas executem as políticas públicas.

Tal como na lógica da terceirização no setor privado, em que as empresas mantêm um núcleo de trabalhadores diretos, vinculado às suas atividades consideradas estratégicas, terceirizando as demais áreas, as atividades estratégicas de Estado representariam apenas as reservas de qualificação do Poder Público, que não possuem correspondência no setor privado. É o chamado Núcleo Estratégico do Estado que possui atribuições indelegáveis e desempenha atividades de fiscalização, arrecadação tributária, previdenciária do trabalho, controle interno, segurança pública, diplomacia, defesa administrativo-judicial do Estado e defensoria pública.

Já a produção de bens e serviços para o mercado não deveriam ser de competência do Estado, devendo, portanto, ser privatizadas (ideologia do Estado Mínimo<sup>4</sup>). Por fim, os serviços sociais e científicos do Estado deveriam ser “publicizados” ou terceirizados, já que, de acordo com tal paradigma,

não haveria razão para que essas atividades permanecessem dentro do Estado. Tampouco justificaria sua privatização, já que seriam, por natureza, atividades fortemente subsidiadas pelo Estado.

Tal processo culminou na Emenda Constitucional nº 19, de 1998, em que a participação de “Entidades Não Governamentais” na execução de políticas públicas ganhou importância e permitiu maior aporte de investimento ou transferências diretas ao setor privado. Por outro lado, tal processo fez aumentar os gastos para a execução de políticas públicas sem que houvesse um comprometimento com a melhoria na qualidade dos serviços, além de estabelecer um anacronismo na produção dos serviços públicos, pois a lógica de produção baseada no lucro não combina com a lógica de produção das políticas públicas.

Na ocasião, o Partido dos Trabalhadores e o Partido Democrático Trabalhista entraram com Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin 1923/1998) contra a Emenda 19, julgada pelo STF somente em 2015

como parcialmente procedente, ou seja, lamentavelmente foi reconhecida a legalidade das organizações sociais no serviço público.





# 3

## OS EFEITOS DA TERCEIRIZAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



A lógica produtiva inerente ao processo de terceirização é diretamente prejudicial e onerosa à administração pública, basta considerar, por exemplo, os altos índices de rotatividade comumente observados nos quadros profissionais de empresas terceirizadas. Normalmente, estas empresas podem substituir seus funcionários no momento em que desejarem, havendo pouco ou nenhum embaraço legal para tanto. Sendo assim, sempre que um trabalhador já treinado e capacitado para sua função é substituído, a administração pública se vê forçada a custear o treinamento de um novo trabalhador. Neste meio tempo, a qualidade de prestação dos serviços oferecidos à população é prejudicada e mais recursos públicos são desperdiçados, comprovando a falsidade da ideia, defendida por alguns gestores públicos, sobre a eficiência e a qualificação dos serviços terceirizados como justificativa para suas contratações.<sup>5</sup>

Vale ressaltar ainda que a terceirização corrompe as bases de fundamentação do Serviço Público, uma vez que faz com que o atendimento público seja

<sup>5</sup> Fonte: "Terceirização: uma conta que não fecha", CUT, pg. 47.

prestado, obedecendo demandas e ordenações características da produção privada. O Serviço Público, como o próprio nome diz, é financiado por recursos públicos e diz respeito à prestação de serviço ao cidadão, à qualidade no atendimento, à cidadania e aos direitos sociais. Por outro lado, a ótica do setor privado tem a ver com venda de serviços e produtos à consumidores, com quantidades produzidas e vendidas, com relações mercadológicas e com obtenção de lucro. Esta visão de mercado também se aplica a boa parte das instituições sem fins lucrativos.

Importante salientar que essa não é uma decisão dos trabalhadores, seja ele o funcionário público (concursado) ou funcionário terceirizado, este está sempre submetido a ótica do seu empregador.

Da mesma forma como acontece no setor privado, a

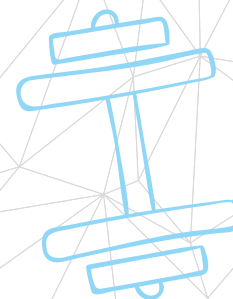
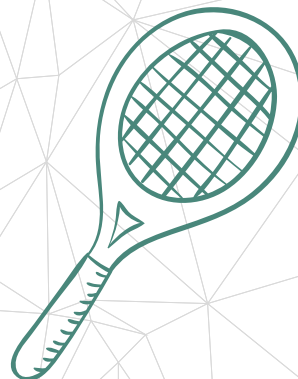
terceirização adotada na administração pública brasileira tem acarretado em disparidade nas remunerações, ferindo o princípio da isonomia salarial (que reivindica a mesma remuneração para uma mesma função) entre trabalhadores públicos e terceirizados. Outro aspecto a ser considerado, no âmbito das condições de trabalho é o fato de que os trabalhadores terceirizados ficam sujeitos, em geral, a condições de segurança de trabalho mais vulnerável, são subordinados a jornadas de trabalho mais extensas do que os trabalhadores do setor público que apresentam jornadas regulamentadas por planos de carreiras e por regras estatutárias.

Fato é que, a despeito da força dos argumentos e dos fatos, as controvérsias prosseguem e a adoção da terceirização por parte da administração pública continua em franca expansão, o que exige o aprimoramento das estratégias por parte do movimento sindical.



# 4

## A TERCEIRIZAÇÃO DA SAÚDE EM SÃO PAULO







Entre os setores em processo de terceirização, a Saúde Pública Municipal de São Paulo está entre os que mais têm sido atacados, prejudicando não somente os trabalhadores, que se vêm tolhidos de

realizar descentemente sua atividade profissional por causa da precarização do trabalho, mas também prejudica ainda mais a população, que passa a ser vista não como público a ser assistido, mas como fonte de lucro.

A gestão da Prefeita Luiza Erundina, na época do Partido dos

Trabalhadores (1989 - 1992), promovia uma política de municipalização da saúde com o objetivo de inserir a cidade integralmente no Sistema Único de Saúde (SUS). No entanto Paulo Maluf, à época do Partido Democrático Social, eleito prefeito da cidade em 1992, deu início a um programa de privatização com a Companhia Metropolitana de Transporte Coletivo (CMTC) e, em seguida, voltou a atenção para o serviço de saúde pública que ainda convivia com o sistema de saúde privado: o novo prefeito, propositalmente, transferiu parte do orçamento destinado a saúde para outras rubricas,

## QUAL O PARECER DA CONFERÊNCIA SOBRE AS TERCEIRIZAÇÕES DA SAÚDE.



principalmente para obras. Rapidamente, as pesquisas de opinião pública apontavam a saúde como principal preocupação da população paulistana, justificando assim a implementação do Plano de Assistência à Saúde (PAS) em 1995, como solução para a saúde de São Paulo.

Resultado: durante as gestões de Paulo Maluf e Celso Pitta, São Paulo ficou fora do SUS.

De fato, o PAS foi um desastre, como denunciavam as entidades sindicais. O atendimento à população, logo se resumiu a consultas e distribuições de receitas: tratamentos e cirurgias mais complexas que oneravam a Coperpas (cooperativas formadas por médicos e outros profissionais da saúde) eram transferidas para

os hospitais da rede estadual, isto é, para o SUS. Posteriormente, os cooperados tiveram seus salários constantemente atrasados, perderam o pagamento do 13º salário, férias e outros direitos trabalhistas, bem como novos serviços foram fechados.

A saúde estava de mal a pior até 2001, quando na gestão da prefeita Marta Suplicy, na época do Partido dos Trabalhadores, atendendo as reivindicações dos movimentos sociais e sindicais, a saúde retorna para o SUS. Por outro lado, nesta gestão foi implementado o Programa de Saúde da Família (PSF). O então secretário da saúde, Eduardo Jorge, fez a opção de realizar parcerias com 12 entidades privadas, que ficaram responsáveis pela gestão e execução do PSF.

Em janeiro de 2006, o prefeito José Serra do Partido da Social Democracia Brasileira aprovou na Câmara Municipal de São Paulo o projeto que propôs o gerenciamento das unidades de saúde municipal da cidade por meio de Organizações Sociais (OS). A intenção era entregar a gestão das 33 unidades de Atendimento Médico Ambulatorial (AMAs) e algumas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) para as OS, assim como os Hospitais Municipais, na época em construção, como Cidade Tiradentes e M' Boi Mirim. O prefeito seguinte, Gilberto Kassab, à época do Democratas, deu prosseguimento e aprofundou o processo de entrega de unidades de saúde pública municipal para as Organizações Sociais.

Já o atual governo, do prefeito Haddad, se comprometeu a diminuir o ritmo das terceirizações da saúde municipal, mas encontrou um sistema de terceirização enraizado e articulado, o que dificultou o retorno das unidades de saúde pública municipal para a administração direta. Deste modo, as terceirizações seguem avançando na sua gestão e hoje, cerca de 67% das unidades de saúde do município são geridas por parcerias público-privadas. Por outro lado, Haddad realizou alguns concursos públicos, bem como aprovou planos de cargos, carreiras e salários que valorizaram os servidores da saúde, do nível universitário (analistas) e de outras secretarias.

Ao longo deste processo,

o Sindsep, assim como outras entidades sindicais e movimentos populares, sempre se posicionaram contra todo e qualquer tipo de terceirização por meio de lutas, de intervenções nas Conferências de Saúde Municipal, Estadual, Nacional e de negociações em mesas, conseguindo obstaculizar este processo em várias ocasiões. Exemplo de resultado desta luta foi a elaboração e a aprovação das leis que criaram os novos quadros da saúde (Lei 16.122/2015) e dos analistas (Lei 16.119/2015), leis que – afora equívocos pontuais – melhoraram a carreira e a remuneração dos servidores por elas abrangidos. No caso do Novo Quadro da Saúde, sua aprovação fez com que, a partir de 2014, o aumento de investimentos

financeiros para os trabalhadores da saúde disputasse recursos financeiros com gastos dos contratos de gestão e convênios na atenção básica.

Para o Sindsep, é responsabilidade da administração pública a abertura de concursos públicos, bem como a aplicação de planos de cargos, carreiras e salários com boas possibilidades de progressão mediante qualificação profissional. Equipamentos públicos com o número correto de funcionários concursados, funcionários ganhando uma boa remuneração e com uma boa carreira: esta é a solução para os problemas de desempenho e de gerenciamento do serviço público que possibilitaria a eficiência e a eficácia do serviço público, ofertados à população.



**5**

**“A SAÚDE É UM  
DIREITO DE TODOS  
E DEVER DO ESTADO”  
(ART. 196 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**



O Movimento da Reforma Sanitária Brasileira sustentou no seu ideário um projeto civilizatório pautado na justiça, na igualdade, na solidariedade e nos direitos sociais, com amplas mudanças nos valores societários em relação à vida e ao planeta. Projeto em processo de construção, pautado na defesa do direito universal à saúde como direito de cidadania, que referendou o nascimento do Sistema Único de Saúde.

O direito à saúde é um direito social que deve ser garantido pelo Estado, por meio de políticas econômicas, sociais, e culturais, tal como, conquistado na Constituição Federal de 1988, sendo incompatível com propostas nas quais a saúde é tratada como negócio ou mercadoria. O SUS teve, e tem, como objetivo melhorar a saúde da população, cuidar de todos de forma integral com a qualidade e a complexidade que os problemas requerem e a população merece; adotou a participação social, promovendo a democracia participativa como fundamento para sua gestão (CEBES pag. 3).

Ao longo destes anos, o SUS avançou e acumulou conquistas, especialmente se considerarmos a situação da saúde no período de sua criação. Entretanto, estamos muito distantes da situação ideal.



Os avanços alcançados não podem mascarar os problemas intrínsecos do SUS e nem aqueles extrínsecos, oriundos de setores da sociedade que boicotam a sua consolidação.

A estrutura tributária brasileira injusta, o descumprimento dos dispositivos constitucionais que previam a construção de um Sistema de Seguridade Social, a política de "superávit primário" que

empurra para o ralo da amortização e do pagamento de juros da dívida pública quase metade do PIB brasileiro, a Desvinculação das Receitas da União que agora permitirá aos governos que retirem 30% do Orçamento da Seguridade Social, entre outros, para demais fins. A renúncia fiscal que beneficia os planos privados de saúde, mudança da regra



“A SAÚDE É UM DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO” (ART. 196 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

de cálculo da aplicação mínima federal, em conjunto com outras modificações da legislação que visam “privatizar tudo o que for possível”, são determinantes para o subfinanciamento do SUS. O subfinanciamento crônico do SUS tem sido um dos principais fatores que impedem o pleno cumprimento do princípio de que “a saúde é direito de todos e dever do Estado”, estabelecido na Constituição Federal, e gera grandes impactos sobre a assistência prestada aos usuários e por consequência a precarização das relações trabalhistas.

O SUS não é um sistema de saúde que possa sobreviver e se consolidar com políticas orientadas pelo projeto neoliberal, que não mede esforços em desconstruí-lo, que alimenta os interesses da indústria médica globalizada e transforma a saúde em puro mercado.

O momento é crítico e o SUS está em risco. Com ele, a saúde e a vida da população também.

O governo ilegítimo de Michel Temer, representando os setores mais reacionários da sociedade brasileira, anuncia as ações a serem adotadas pelo governo que se inicia: ações que apontam para a intensificação de medidas que contribuem com o desmonte do

Estado brasileiro, configurando uma nova fase de contrarreformas estruturais que atacam os direitos dos trabalhadores. A nomeação do deputado federal Ricardo Barros, para o Ministério da Saúde, deixa claro qual será o tom desse governo para a saúde. Em seus discursos ficam transparentes os objetivos de ampliação das parcerias com o setor privado, inclusive de capital estrangeiro, reduzindo os gastos com saúde pública estatal e contribuindo para o desmonte do SUS.

No poder executivo, encontram-se tramitando na Câmara e no Senado Federal, alguns projetos de leis que podem contribuir enormemente com a destruição do sistema de saúde brasileiro.



# CITAMOS AQUI ALGUNS DOS PROJETOS QUE TEM RELAÇÃO DIRETA COM A SAÚDE:

## **PL 4.918/2016**

Obriga as empresas públicas a realizarem abertura de capital e venderem ações, que atualmente estão sob domínio público, iniciativa privada; abrindo portas para a privatização de tais empresas públicas (municipais, estaduais e ou federais).

## **PLP 257/2016**

O texto aprovado impõe limite para o crescimento de gastos dos Estados que tiverem suas dívidas renegociadas, garantindo por 2 anos a contenção das despesas com saúde, educação, habitação, entre outras, promovendo a redução do papel do Estado com a “limitação de gastos”, de estímulo à privatização.

## **PEC 241/2016**

Estabelece um “Novo Regime Fiscal” que impõe, por 20 anos, um limite para as despesas primárias federais de acordo com a variação inflacionária do ano anterior, reduzindo o valor total das despesas com saúde, educação, assistência social, entre outras. Garantindo o pagamento dos juros e encargos da dívida pública. Acaba com a atual vinculação de receitas para gastos públicos (inclusive na saúde e na educação) e promove a “canibalização” das áreas na disputa pelos recursos que já são reduzidos.

## **PEC 31/2016**

Aprovada, aguardando promulgação do presidente em exercício. Institui a DRU e a DREM - Desvinculação de receitas da União, Estados e Municípios com vigência até 2023. No orçamento da União, a DRU desvincula 30% das contribuições sociais que deveriam financiar a Seguridade Social (Assistência Social, Saúde e Previdência), o equivalente a R\$ 110,9 bilhões a menos para essas três áreas no orçamento de 2016.

## **PLC 30/2015**

“Regulamenta” a terceirização sem limites, permitindo que as empresas terceirizem até mesmo sua atividade-fim, precarizando o trabalho, rompendo com todos os direitos das trabalhadoras e dos trabalhadores e desmontando o sistema de proteção social, ao provocar a redução da remuneração e dos direitos, bem como o aumento da jornada de trabalho.





Além destes projetos, o então Ministro da Saúde criou um grupo de trabalho para discutir e elaborar o projeto de planos de saúde populares. A venda de “Planos de Saúde Populares” beneficiará apenas os operadores de plano de saúde e coloca em risco os princípios da universalidade, integralidade e equidade do SUS.

A sobrevivência do SUS exige mudanças profundas na ordem econômica, política e social brasileira; exige também o compromisso efetivo do estado, dos governos e da sociedade na sua defesa, já que a voracidade do capital não tem limites e pretende mercantilizar todos os aspectos da vida: a saúde transforma o cuidado em um negócio lucrativo, medicaliza

a vida e a sociedade, induzindo o consumo de medicamentos e procedimentos médicos; explora os trabalhadores da saúde à exaustão; pratica estelionato vendendo plano de saúde que não atendem as necessidades das pessoas quando elas mais precisam, ou seja, nas situações de doenças graves e na velhice.

Diante desta contextualização da política de terceirização no serviço público brasileiro e das ameaças de desmonte do SUS, não há dúvidas sobre a necessidade de combatê-la para se alcançar um serviço público eficiente e de qualidade. O Sistema Único de Saúde é um patrimônio do povo brasileiro e deve ser defendido como tal. É fundamental que seja preservado seu caráter 100% público para assim continuar oferecendo atendimento universal e gratuito para todos e todas.

Para que a luta contra as terceirizações e pela Defesa do Sistema Único de Saúde tenha êxito, é necessário que os trabalhadores do serviço público se organizem entre si, por meio de seus sindicatos. Os trabalhadores públicos têm um papel muito importante por serem os executores da política e conhecerem a máquina pública, por terem contato direto com os usuários a quem devem informar e alertar sobre os riscos

da terceirização na qualidade da assistência, no enfraquecimento, desmonte e fim do SUS, que hoje é público e gratuito.

Por outro lado, não estamos em tempo de ações isoladas sendo de fundamental importância a articulação plural entre os trabalhadores e suas entidades representativas com outros movimentos de resistência que congreguem usuários, conselheiros de saúde, entre outros. Bom exemplo é dado na construção da Frente em Defesa do SUS (da qual o Sindsep-SP faz parte) que congrega diversas entidades de usuários e trabalhadores e movimentos de saúde.

Finalizamos este documento, orientando os trabalhadores e trabalhadoras que participem das ações promovidas pelo seu sindicato contra as terceirizações, informe-se sobre a prestação de contas da saúde do seu município, integre o Conselho Gestor de sua unidade de saúde, tome parte na Frente em Defesa do SUS e/ou dos Comitês Regionais em defesa do Sistema Único de Saúde, bem como, na luta pelo direito democrático a uma saúde pública, universal, gratuita e com condições descentes para que os trabalhadores possam garantir a qualidade no serviço para todos e todas!

## O SINDSEP LÊ O DIÁRIO OFICIAL PARA VOCÊ

Pensando sempre em manter os trabalhadores e as trabalhadoras públicos municipais atualizados, o Sindsep envia para você, associado, um torpedão avisando sobre as publicações que saem em seu nome. Basta você entrar em nosso site e acessar a qualquer tempo.



Mantenha sempre atualizado seus dados. Faça a atualização dos dados no próprio site do Sindsep em "ATUALIZE SEU CADASTRO".

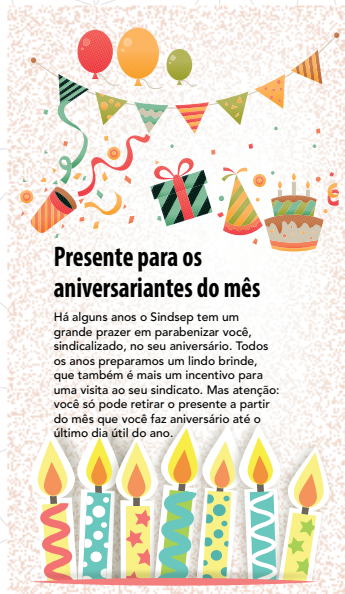


## NOSSA IMPRENSA

**DEFENDE OS TRABALHADORES E TRABALHADORAS E SEUS DIREITOS INEGOCIÁVEIS**

Desde o início, o movimento sindical entendeu a importância de se comunicar com os trabalhadores e trabalhadoras e de contar a história de quem realmente produz, toda a riqueza. O resultado disso é que não aceitamos a tentativa de qualquer imposição.

[www.sindsep-sp.org.br](http://www.sindsep-sp.org.br)



## Presente para os aniversariantes do mês

Há alguns anos o Sindsep tem um grande prazer em parabenizar você, sindicalizado, no seu aniversário. Todos os anos preparamos um lindo brinde, que também é mais um incentivo para uma visita ao seu sindicato. Mas atenção: você só pode retirar o presente a partir do mês que você faz aniversário até o último dia útil do ano.



## Colônias de Férias

Relação das Colônias de Férias do Sindsep  
Acesse o site do Sindsep e confira:  
[www.sindsep-sp.org.br](http://www.sindsep-sp.org.br)



Agendar com antecedência de um mês, preferivelmente. Trazer último holerite, obrigatoriamente. Valores sujeitos a alteração sem aviso prévio. Algumas colônias não fornecem vagas no Natal, Ano Novo e Carnaval. Atendimento de segunda a sexta-feira das 9 às 15 horas

## CENTRO DE FORMAÇÃO 18 de agosto

O Centro de Formação do Sindsep é fruto de muito trabalho, investimento e anos de dedicação. Surgiu com a proposta de criar um espaço formativo onde socializamos experiências e informações. É um espaço de convivência em que são realizadas praticamente todas as atividades do nosso sindicato, da Fetam, Confetam, CUT, ISP e Contram. Está localizado na Rua Barão de Itapetininga, 163 - 2º andar - República. Fique atento ao site do Sindsep, acompanhe as atividades e não deixe de participar!



**Sindicato mais perto de você**

**Sindicato itinerante leva atendimento e informação até o local de trabalho**

O sindicato itinerante é um serviço prestado com uma frota que vai até a sua unidade de trabalho. Um profissional do Departamento Jurídico fica a disposição para esclarecer dúvidas e fazer consultas sobre processos trabalhistas. Este atendimento oferece ainda a possibilidade do servidor tirar dúvidas sobre o andamento das lutas que o sindicato trava com o governo. E para aqueles que desejam fazer parte deste sindicato de luta, é possível realizar a filiação neste espaço, além de obter informações dos benefícios e parcerias oferecidas. E mais, por meio do sindicato itinerante você pode também consultar o andamento do seu precatório. Veja agenda completa no site ou por meio do aplicativo sindsep-sp.

Acompanhe a agenda pelo site do Sindsep.



Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública  
e Autarquias do Município de São Paulo



[www.sindsep-sp.org.br](http://www.sindsep-sp.org.br)